

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA ose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 44 3425 8400

Classificação

A3a Industrial / Geracao de Energia Eletrica

Tipo de Fornecimento:

Trifasico / 18A

Nome: CONSORCIO DE GERACAO **DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA**

Endereço: Av Brasil, 1 - Pe 04203 2020 - Vila

VENCIMENTO

25/05/2024

Vitoria

CEP: 87900-000

Cidade: Loanda - Estado: PR CNPJ: 38163332/0001-60

REF: MÊS / ANO

04/2024

I.E.:ISENTO

106583948

TOTAL A PAGAR

R\$24.345,06

Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura Leitura anterior 30 29/02/2024 31/03/2024 01/05/2024



NOTA FISCAL No. 93667634 - SÉRIE 3 DATA DE EMISSÃO: 01/04/2024

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4124 0404 3688 9800 0106 6600 3093 6676 3410 6706 1306

Protocolo de Autorização: 1412400016051309 01/04/2024 às 11:44:19America/Sao_Paulo

Protocolo de Autorização: 1412400016051309 01/04/2024 11:44:19 America/Sao Paulo

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	128	0,582109	74,51	3,04	13,75	0,450990
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	128	1,508047	193,03	7,88	35,63	1,168190
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	923	0,371008	342,44	13,99	63,21	0,287370
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	923	0,127248	117,45	4,80	21,68	0,098560
ENERGIA INJETADA PT TE 04/2024	kWh	-128	0,582109	-74,51	-3,04	-13,75	0,450990
ENERGIA INJETADA PT TUSD 04/2024	kWh	-128	1,229688	-157,40	-7,88	0,00	1,168190
ENERGIA INJETADA FP TE 04/2024	kWh	-923	0,371008	-342,44	-13,99	-63,21	0,287370
ENERGIA INJETADA FP TUSD 04/2024	kWh	-923	0,103759	-95,77	-4,80	0,00	0,098560
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	297	0,390034	115,84	4,73	21,38	0,302140
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	1.096	0,390073	427,52	17,46	78,92	0,302140
DEMANDA USD	kW	3,78	28,992063	109,59	5,48	20,23	22,460000
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	996,22	23,644617	23.555,24	1.179,12	0,00	22,46000
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				79,56			
TOTAL				24.345,06	1.206,79	177,84	

Tributo	Base de Cálc.	Alíquota	Valor
	(R\$)	(%)	(R\$)
ICMS	963,43	18,46%	177,84
COFINS	24,087,65	4,12%	992,41
PIS	24,087,65	0,89%	214,38
Dema Energ Energ	GRANDEZAS of the control of the cont		W W Vh Vh W

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0040621012 0040621012 0040621012 0040621012	CONSUMO kWh CONSUMO kWh EN.EXCE kWh EN.EXCE kWh DEMANDA kW	PT FP PT FP TP	22338 109300 55457 108630	23154 115164 57349 115595	.1575 .1575 .1575 .1575	128 923 297 1096 3.78
0040621012 0040621012	CONSUMO kWh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh	TP TP PT FP	131638 408923	138318 432293	.1575 .1575	1052 3680 437 3243
0040621012 0040621012 0040621012 0040621012	DN kW DN kW GERAC kWh GERAC kWh	PT FP PT FP	6 6 62874 27600227	6 6 64131 28628883	.63 .63 .1575	3.78 3.78 197 162013

PERÍODO FISCAL: 01/04/2024

1781.6F5C.0C84.5258.CE68.3789.613F.F9AE

Reservado ao Fisco

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 128 kWh, FPONTA 923 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).

Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0

INCLUSO NA FATURA PIS R\$214,38 E COFINS R\$992,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: SERGIO PINHEIRO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações

DIGA NAO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181.

Periodos Band. Tarif.: Verde: 01/03-31/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
106583948	04/2024	25/05/2024	R\$24.345,06



Nùmero da fatura: FAT-01-20246116706130-21

836300002430 450601110007 001010202461 116706130212





DANF3EA4A (V1.02)

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o
Aplicativo
da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal, e a sua tranquilidade. (Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)

ANDROID

IOS

Copel Distribulção S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO DE GERACAO DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Abril/2024

VENCIMENTO 25/05/2024

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR R\$ 24.345,06

FAT-01-20246116706130-21

Emitida em 03/04/2024

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 04/2024Data de Emissão01/04/2024

Data Real Leit Atual 31/03/2024
Data Real Leit Anterior 29/02/2024
Data Provável Prox Leitura 01/05/2024

Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0040621012	0040621012	0040621012					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Exc	0.15750							

Grandezas e Valores para Faturamento



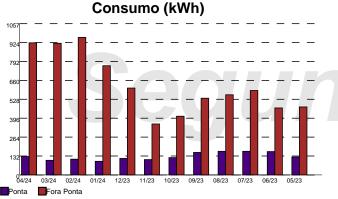


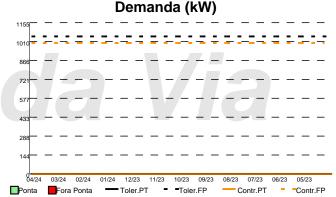
Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA TUSD TE
0,098560 0,287370
1,168190 0,450990
22,460000 0,000000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos





Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Den Fora Pta.	n.Cont. Ponta		Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
04/2024	24.345,06	25/05/2024		128	923	3.78	3.78	0	1000	0	1050
03/2024	24.855,29	25/04/2024	25/04/2024	102	920	3.78	3.78	0	1000	0	1050
02/2024	24.244,24	25/03/2024	25/03/2024	110	961	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2024	24.704,35	02/02/2024	06/02/2024	95	763	3.78	3.78	0	1000	0	1050
12/2023	24.204,25	02/01/2024	03/01/2024	115	607	3.78	3.78	0	1000	0	1050
11/2023	24.171,69	02/12/2023	04/12/2023	107	356	3.78	3.78	0	1000	0	1050
10/2023	24.136,35	02/11/2023	03/11/2023	121	410	3.78	3.78	0	1000	0	1050
09/2023	24.347,84	02/10/2023	02/10/2023	157	536	3.78	3.78	0	1000	0	1050
08/2023	24.185,05	02/09/2023	04/09/2023	165	560	3.78	3.78	0	1000	0	1050
07/2023	1.152,14	02/08/2023	02/08/2023	165	590	3.78	3.78	0	1000	0	1050
06/2023	18.766,56	02/07/2023	03/07/2023	163	468	3.78	3.78	0	1000	0	1050
05/2023	18.736,59	02/06/2023	06/06/2023	125	475	3.78	3.78	0	1000	0	1050